



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 164/2025- Terça-Feira 19 de agosto de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 147/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora SERGIA LUCIA PEREIRA VERAS, matrícula sob nº 605, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF- CORNELIO S. DO NASCIMENTO.

Art. 2º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora MARIA APARECIDA GONZAGA, matrícula sob nº 6, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art. 3º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora MONICA PEREIRA MARTINS NUNES, matrícula sob nº 1100, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF ANTONIO ALVES DA SILVA.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional